



Diário Oficial de Palmas

ANO XI
QUINTA-FEIRA
8 DE OUTUBRO DE 2020
MUNICÍPIO DE PALMAS
ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº
2.591

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO.....	4
SECRETARIA DE FINANÇAS.....	4
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.....	6
SECRETARIA DA SAÚDE.....	9
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS.....	11
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.....	12
SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA.....	12
FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA.....	12
PREVIPALMAS.....	13
PUBLICAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL.....	16
PUBLICAÇÕES PARTICULARES.....	17

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 1.952, DE 8 DE OUTUBRO DE 2020.

Altera o Decreto nº 1.325, de 25 de janeiro de 2017, conforme específica.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos III e V, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro no art. 8º da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017,

DECRETA:

Art. 1º É redistribuído 1 (um) cargo de Assessor Técnico II, simbologia DAS-7, da tabela de cargos de provimento em comissão e funções gratificadas da Secretaria Municipal de Finanças, constante do inciso II do Anexo VIII ao Decreto nº 1.325, de 25 de janeiro de 2017, para a tabela de cargos de provimento em comissão e funções gratificadas da Secretaria Municipal da Habitação, constante do inciso II do Anexo XII ao mesmo Decreto, mantido o atual ocupante Jaques Gervásio Carvalho.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Palmas, 8 de outubro 2020.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 698 - NM.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeada BÁRBARA ANGÉLICA GONÇALVES BARBOSA no cargo de Assessor Jurídico – DAS-5, na Secretaria Municipal de Assuntos Fundiários, a partir de 9 de outubro de 2020.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 8 de outubro de 2020.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 699 - NM.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º São nomeadas as adiante relacionadas, nos cargos que especifica, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, a partir de 9 de outubro de 2020:

Gerente de Igualdade Racial e Projetos Especiais – DAS-7:
THAINA RAMOS DA CRUZ.

Gerente de Convênios e Contratos – DAS-7:
ELZA TIAGO DE CASTRO.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 8 de outubro de 2020.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 700 - NM.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeada CAROLINE GARCIA MÓDENA no cargo de Assistente de Gabinete I – DAS-8, na Secretaria Municipal da Habitação, a partir de 9 de outubro de 2020.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 8 de outubro de 2020.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 701 - DSG.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É designado MARLO GALVÃO FEITOSA para exercer a função gratificada de Chefe da Divisão de Recursos Humanos – FG, na

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego, a partir de 9 de outubro de 2020.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 8 de outubro de 2020.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 702 - NM.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeada FRANCILEURA PEREIRA DA SILVA no cargo de Coordenador Geral da Escola de Saúde Pública – DAS-8, na Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas, a partir de 9 de outubro de 2020.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 8 de outubro de 2020.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 703 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Parecer nº 1.253/2020/SUAD/PGM (Processo nº 2020040362), Parecer nº 1107/2020/SUAD/PGM (consulta Processo nº 2020035708) e DESPACHO/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF/Nº 536/2020,

RESOLVE:

Art. 1º É contratada, em caráter de excepcional interesse público, FERNANDA CHAVES LEONEL para exercer o cargo de Analista em Saúde: Enfermeiro-30h, na Secretaria Municipal da Saúde, pelo período de 1 (um) ano.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 8 de outubro de 2020.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 704 - DSG.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É designado PEDRO NETO GOMES DE QUEIROZ para exercer a função gratificada de Chefe da Divisão de Segurança Alimentar - FG, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, a partir de 9 de outubro de 2020.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 8 de outubro de 2020.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 705 - DSG.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É designado FREDERICO COLI MENDES para exercer a função gratificada de Chefe da Divisão de Projetos de Urbanização - FG, na Secretaria Municipal de Assuntos Fundiários, a partir de 9 de outubro de 2020.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 8 de outubro de 2020.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 706 - PRO-CSS.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É prorrogada a cessão da servidora JULIANA RAMOS BRUNO, matrícula 334421, Nutricionista, integrante do quadro de pessoal efetivo do Poder Executivo deste Município, para o Poder Executivo do Município de Vitória, Estado do Espírito Santo, no período de 27 de setembro a 31 de dezembro de 2020, com ônus para o órgão requisitante, nos Termos do Convênio nº 58/2019, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do PreviPalmas - Tocantins, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 8 de outubro de 2020.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO

Prefeita de Palmas

EDMILSON VIEIRA DAS VIRGENS

Secretário da Casa Civil do Município

NOEMI OLIVEIRA DE SOUZA

Superintendente de Elaboração Legislativa

IDERLAN SALES DE BRITO

Diretor do Diário Oficial do Município



CASA CIVIL

IMPrensa Oficial

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>

diariooficialpalmas@gmail.com

Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO

CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7602

ATO Nº 707 - PRO-CSS.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É prorrogada a cessão da servidora TATIANA SOARES DE OLIVEIRA, matrícula 413018351, Analista em Saúde: Fisioterapeuta, integrante do quadro de pessoal efetivo deste Município, para a Prefeitura Municipal de Itaberá, Estado de Goiás, no período de 20 de novembro a 31 de dezembro de 2020, com ônus para o órgão requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do PreviPalmas - Tocantins, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 8 de outubro de 2020.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 708 - PRO-CSS.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Ofício nº 4474/2020-PRES/DG/SGP, que informa decisão da Corte Regional Eleitoral, Acórdão nº 0600156-79.2020, no Processo Administrativo nº 0600156-79.2020.6.27.0000, que deferiu a prorrogação de requisição da servidora SELMA PEREIRA DE MORAIS, para prestar serviços no Cartório da 1ª Zona Eleitoral, com sede no município de Araguaína, Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º É prorrogada a cessão da servidora SELMA PEREIRA DE MORAIS, matrícula 171481, Analista Técnico Administrativo, integrante do quadro de pessoal efetivo do Poder Executivo deste Município, requisitada pelo Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Tocantins, com ônus para o órgão de origem e sem decréscimo remuneratório, nos termos do art. 9º da Lei Federal nº 6.999, de 7 de junho de 1982, pelo período de 11 de julho a 31 de dezembro de 2020, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do PreviPalmas, parcelas referentes a pessoas físicas e jurídicas.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 8 de outubro de 2020.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 709.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º São concedidos 20 (vinte) dias de férias a GIOVANNI ALESSANDRO ASSIS SILVA, matrícula funcional nº 413032481, Presidente da Fundação Cultural de Palmas, para gozo de 1º a 20 de outubro de 2020, referente ao período aquisitivo de 06/04/2018 a 05/04/2019.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 8 de outubro de 2020.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 710 - DSG.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro no art. 45 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º É designada a servidora LUCIELIA DE AQUINO RAMOS, Secretária Executiva da Fundação Cultural de Palmas, para responder, interina e cumulativamente, pela Pasta, no período de 1º a 20 de outubro de 2020, em virtude de férias do titular.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 8 de outubro de 2020.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 711.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º São concedidos 21 (vinte e um) dias de férias a MARTHA DE AGUIAR FRANCO RAMOS, matrícula funcional nº 161361, Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas, para gozo de 13 de outubro a 2 de novembro de 2020, referente ao período aquisitivo de 2016/2017.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 8 de outubro de 2020.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 712 - DSG.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro no art. 45 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora VALÉRIA SILVA PARANAGUÁ, Secretária Municipal da Saúde, para responder, interina e cumulativamente, pela Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas, no período de 13 de outubro de 2020 a 2 de novembro de 2020, em virtude de férias do titular.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 8 de outubro de 2020.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 713.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º São concedidos 15 (quinze) dias de férias a THIAGO DE PAULO MARCONI, matrícula funcional nº 413019380, Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano,

para gozo de 5 a 19 de outubro de 2020, referente ao período aquisitivo de 6/10/2017 a 05/10/2018.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 8 de outubro de 2020.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 714 - DSG.

A **PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro no art. 45 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor ERON BRINGEL COELHO, Secretário Executivo da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano, para responder, interina e cumulativamente, pela Pasta, no período de 6 a 19 de outubro de 2020, em virtude de férias do titular.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 8 de outubro de 2020.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 715 - DSG.

A **PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro no art. 45 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º É designado o servidor ADRIANO TOSHIHARU PASSOS OKAWA, Secretário Executivo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais, para responder, interina e cumulativamente, pela Pasta, no período de 6 a 19 de outubro de 2020, em virtude de tratamento de saúde do titular.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 8 de outubro de 2020.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 716 - AC.

A **PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º É alterado o contrato de trabalho da servidora ANDRESSA DE OLIVEIRA MORAES, referente ao Ato nº 555-CT, de 11 de agosto de 2020, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.551, de 11 de agosto de 2020, matrícula 413041437, do cargo de Analista em Saúde: Odontólogo-20h, quanto à carga horária de 20h para 40h.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 8 de outubro de 2020.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 589, DE 8 DE OUTUBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É exonerada ELZA TIAGO DE CASTRO do cargo de Gerente de Igualdade Racial e Projetos Especiais – DAS-7, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, a partir de 9 de outubro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 8 de outubro de 2020.

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 590, DE 8 DE OUTUBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É dispensada LÉLIAN BENEVIDES PEIXOTO LIMA da função gratificada de Chefe da Divisão de Recursos Humanos – FG, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego, a partir de 9 de outubro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 8 de outubro de 2020.

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 591, DE 8 DE OUTUBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É exonerada FRANCILEURA PEREIRA DA SILVA do cargo de Coordenador de Ações Estratégicas e Promoção à Saúde – DAS-8, da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas, a partir de 9 de outubro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 8 de outubro de 2020.

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

SECRETARIA DE FINANÇAS

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2020

Processo nº: 2020014305
Validade: 12 (doze) meses
Órgão interessado: Secretaria Municipal de finanças.

Objeto: contratação de serviços de empresa especializada em serviço de comunicação de multimídia, para implementação, operação e manutenção de um circuito de acesso, síncrono, dedicado à internet, na velocidade de 600Mbps, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, do Pregão Eletrônico nº 058/2020, sucedido em 13/07/2020, às 14:00hs. realizado pelo Pregoeiro da Secretaria de Finanças.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2007 e do Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015. Incluem-se todas as alterações promovidas, no que couber.

EMPRESA: SUPERI TELECOM LTDA			CNPJ: 10.455.507/0001-93		
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QTDE/UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Serviço de comunicação de dados multimídia, para implementação, operação e manutenção de um circuito de acesso, síncrono, dedicado à internet, na velocidade de 600 Mbps, com disponibilidade 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante 07 (sete) dias da semana.	NIC	12 MÊS	R\$ 9.500,00	R\$ 114.000,00

Palmas -TO, 07 de outubro de 2020.

Denilson Alves Maciel
Pregoeiro

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2020

Processo nº: 2020008223

Validade: 12 (doze) meses

Órgão interessado: Secretaria Municipal de finanças.

Objeto: contratação de empresa especializada em fornecimento e confecção de carimbos para atender as necessidades de todas as Unidades Gestoras da Prefeitura Municipal de Palmas-TO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, do Pregão Eletrônico nº 068/2020, sucedido em 18/08/2020, às 14:00hs, realizado pelo Pregoeiro da Secretaria de Finanças. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2007 e do Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015. Incluem-se todas as alterações promovidas, no que couber.

EMPRESA: GIPLACAS LETRAS E IMPRESSAO DIGITAL EIRELI-ME			CNPJ: 22.395.580/0001-04		
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QTDE/UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
03	CARIMBO AUTOMÁTICO ou AUTOENTINTADO – tamanho 6,0 x 4,0 cm, estrutura rígida em material acrílico ou plástico, almofada em cor preta, substituível; formato retangular ou redondo; mecanismo retrátil; borracha em fotopolímero com dizeses a serem determinados pela contratante.	GIPLACAS/TRODAT	399 UN	R\$ 27,50	R\$ 10.972,50
04	CARIMBO AUTOMÁTICO ou AUTOENTINTADO – tamanho 4,0 x 4,0 cm, estrutura rígida em material acrílico ou plástico, almofada em cor preta, substituível; formato retangular ou redondo; mecanismo retrátil; borracha em fotopolímero com dizeses a serem determinados pela contratante.	GIPLACAS/TRODAT	358 UN	R\$ 26,90	R\$ 9.630,20
11	BORRACHA para carimbo autoentintado, tamanho 6,0 x 4,0.	GIPLACAS/TRODAT	312 UN	R\$ 16,50	R\$ 5.148,00
12	BORRACHA para carimbo autoentintado, tamanho 2,0 x 2,0.	GIPLACAS/TRODAT	430 UN	R\$ 12,00	R\$ 5.160,00
13	BORRACHA para carimbo autoentintado, tamanho 5,6 x 2,0.	GIPLACAS/TRODAT	403 UN	R\$ 15,40	R\$ 6.206,20
14	BORRACHA para carimbo autoentintado, tamanho 11,6 x 7,0.	GIPLACAS/TRODAT	256 UN	R\$ 23,60	R\$ 6.041,60
15	REFIL para carimbo autoentintado, tamanho 3,8 x 1,4.	GIPLACAS/TRODAT	386 UN	R\$ 12,38	R\$ 4.778,68
16	REFIL para carimbo autoentintado, tamanho 4,7 x 1,7.	GIPLACAS/TRODAT	282 UN	R\$ 13,50	R\$ 3.807,00
17	REFIL para carimbo autoentintado, tamanho 4,0 x 4,0.	GIPLACAS/TRODAT	218 UN	R\$ 15,50	R\$ 3.379,00
18	REFIL para carimbo autoentintado, tamanho 6,0 x 4,0.	GIPLACAS/TRODAT	214 UN	R\$ 20,00	R\$ 4.280,00
19	REFIL para carimbo autoentintado, tamanho 2,0 x 2,0.	GIPLACAS/TRODAT	249 UN	R\$ 13,35	R\$ 3.324,15
20	REFIL para carimbo autoentintado, tamanho 5,6 x 2,0.	GIPLACAS/TRODAT	252 UN	R\$ 20,00	R\$ 5.040,00
21	REFIL para carimbo autoentintado, tamanho 11,6 x 7,0.	GIPLACAS/TRODAT	205 UN	R\$ 34,35	R\$ 7.041,75

EMPRESA: GRAFICA E EDITORA CAPITAL LTDA-EPP			CNPJ: 03.444.658/0001-80		
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QTDE/UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	CARIMBO AUTOMÁTICO ou AUTOENTINTADO – tamanho 3,8 x 1,4 cm, estrutura rígida em material acrílico ou plástico, almofada em cor preta, substituível; formato retangular ou redondo; mecanismo retrátil; borracha em fotopolímero com dizeses a serem determinados pela contratante.	4911 TRODAT	703 UN	R\$ 14,00	R\$ 9.842,00
02	CARIMBO AUTOMÁTICO ou AUTOENTINTADO – tamanho 4,7 x 1,8 cm, estrutura rígida em material acrílico ou plástico, almofada em cor preta, substituível; formato retangular ou redondo; mecanismo retrátil; borracha em fotopolímero com dizeses a serem determinados pela contratante.	4912 TRODAT	609 UN	R\$ 13,30	R\$ 8.099,70
05	CARIMBO AUTOMÁTICO ou AUTOENTINTADO – tamanho 2,0 x 2,0 cm, estrutura rígida em material acrílico ou plástico, almofada em cor preta, substituível; formato retangular ou redondo; mecanismo retrátil; borracha em fotopolímero com dizeses a serem determinados pela contratante.	4922 TRODAT	375 UN	R\$ 22,00	R\$ 8.250,00
06	CARIMBO AUTOMÁTICO ou AUTOENTINTADO – tamanho 5,6 x 2,0 cm, estrutura rígida em material acrílico ou plástico, almofada em cor preta, substituível; formato retangular ou redondo; mecanismo retrátil; borracha em fotopolímero com dizeses a serem determinados pela contratante.	4913 TRODAT	312 UN	R\$ 22,00	R\$ 6.864,00
07	CARIMBO AUTOMÁTICO ou AUTOENTINTADO – tamanho 11,6 x 7,0 cm, estrutura rígida em material acrílico ou plástico, almofada em cor preta, substituível; formato retangular ou redondo; mecanismo retrátil; borracha em fotopolímero com dizeses a serem determinados pela contratante.	5212 TRODAT	306 UN	R\$ 74,92	R\$ 22.925,52
08	BORRACHA para carimbo autoentintado, tamanho 3,8 x 1,4.	B.4911 TRODAT	586 UN	R\$ 8,00	R\$ 4.688,00
09	BORRACHA para carimbo autoentintado, tamanho 4,7 x 1,7.	B.4912 TRODAT	421 UN	R\$ 6,00	R\$ 2.526,00
10	BORRACHA para carimbo autoentintado, tamanho 4,0 x 4,0.	B.4924 TRODAT	270 UN	R\$ 8,00	R\$ 2.160,00

Palmas -TO, 07 de outubro de 2020.

Denilson Alves Maciel
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2020 AMPLA CONCORRÊNCIA 2ª PUBLICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, por meio da Superintendência de Compras e Licitações, torna público que realizará às 14h00min (horário de Brasília-DF) do dia 15 de outubro de 2020, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, o PE Nº 095/2020, cujo o objeto é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de EPIs, material de limpeza e equipamentos para o enfrentamento da COVID 19, instruído no processo nº 2020033516. O Edital poderá ser retirado no site: <www.portaldecompraspublicas.com.br> ou examinado no endereço eletrônico: <<http://prodata.palmas.to.gov.br:8080/sig/app.html#/transparencia/licitacoes-transparencia/>>. Maiores informações poderão ser obtidas na Superintendência de Compras e Licitações, sito à Quadra 401 Sul, Av. Joaquim Teotônio Segurado, CJ. 01, LT. 19-A, Plano Diretor Sul, Palmas – TO, CEP 77.015-550, em horário das 13h às 19h, pelos telefones (63) 3212-7244/7243 ou e-mail compraslicitacoes@palmas.to.gov.br, em dias úteis.

Palmas, TO 07 de outubro de 2020.

Edinaldo Neir Moreira Soares
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2020 EXCLUSIVO PARA ME/EPP

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, por meio da Superintendência de Compras e Licitações, torna público que realizará às 14h00min (horário de Brasília-DF) do dia 23 de outubro de 2020, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, o PE Nº 097/2020, que tem por objeto a aquisição de insumos agrícolas para implantação das hortas comunitárias da 605 Norte, 607 Norte e da T 33 Taquari, instruído no processo nº 2020035260. O Edital poderá ser retirado a partir do dia 09/10/2020 às 18h, no site: <www.portaldecompraspublicas.com.br> ou examinado no endereço eletrônico: <http://prodata.palmas.to.gov.br:8080/sig/app.html#/transparencia/licitacoes-transparencia/>. Maiores informações poderão ser obtidas na Superintendência de Compras e Licitações, sito à Quadra 401 Sul, Av. Joaquim Teotônio Segurado, CJ. 01, LT. 19-A, Plano Diretor Sul, Palmas – TO, CEP 77.015-550, em horário das 13h às 19h, pelos telefones (63) 3212-7243/7244 ou e-mail compraslicitacoes@palmas.to.gov.br, em dias úteis.

Palmas, TO. 07 de outubro de 2020.

Denilson Alves Maciel
Pregoeiro

**COMUNICADO
IMPORTANTE**

**DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA
(DECRETO Nº 1.856, DE 14 DE MARÇO DE 2020)**



Serviços disponibilizados pelo Ministério da Saúde



Babe o aplicativo
**CORONAVÍRUS
SUS**



**DISQUE
136**

Tire suas dúvidas sobre o Covid-19.
Evite Superlotar as unidades de saúde.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0590,
DE 11 DE SETEMBRO DE 2020.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato nº 455 - NM, de 11 de julho de 2019, Diário Oficial de Palmas nº 2.281, de 11 de julho de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Dobrar a carga horária da servidora GENILZA CAVALCANTE DA SILVA OLIVEIRA, matrícula funcional nº 254641, cargo Professor – Nível III, função Professora da Educação Infantil, lotada na Escola Municipal Professora Sávila Fernandes Jácome, para 40h, a partir de 11 de setembro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11/09/2020.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos onze dias do mês de setembro de dois mil e vinte.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação

**PORTARIA/GAB/SEMED/Nº0592,
14 DE SETEMBRO DE 2020.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no exercício no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato Nº 455 – NM, de 11 de julho de 2019 e consoante a Lei nº 1.256, de 22 de dezembro de 2003, alterada pela Lei nº 2.309, de 09 de maio de 2017.

RESOLVE:

ART. 1º- Estabelecer o valor a ser repassado para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACE – Associação Comunidade Escola, que deverá ser gasto com apoio as práticas pedagógicas na Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

N.º de Ordem	Escola	Nº Processo	Natureza de despesa		Valor Total
			33.50.36	33.50.47	
1	ACCEI – CMEI Vitória- Régia	2020024040	R\$ 16.503,86	R\$ 3.812,39	R\$20.316,25
TOTAL GERAL					R\$ 20.316,25

ART. 2º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 12.361.1109.4450 e 12.365.1109.4534 Natureza de Despesa: 33.50.36 e 33.50.47 Fontes: 002000361, 002000365, 001000020.

ART. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos quatorze dias do mês de setembro de dois mil e vinte.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS
Secretaria Municipal da Educação

UNIDADES EDUCACIONAIS**RESULTADO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2020
ACE PE. JOSIMO TAVARES**

A Comissão Permanente de Licitação da ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Pe. Josimo Tavares, torna público, para conhecimento de interessados, que as empresas ORGANICA PISCINAS EIRELI-ME, com o valor total de R\$ 16.750,00,00 (Dezesseis mil setecentos e cinquenta reais), foi julgada vencedora do Processo nº 2020029087, tendo como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e limpeza de piscina.

Palmas/TO, 08 de outubro de 2020.

Lidiane Cristaldo Selis Maciel
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**RESULTADO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020
ACE CRISPIM PEREIRA ALENCAR**

A Comissão Permanente de Licitação, da ACE da Escola Municipal Crispim Pereira Alencar, torna público, para conhecimento dos interessados, que as Empresas PAULISTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA – ME, com o valor total de R\$ 15.528,10 (Quinze mil, quinhentos e vinte e oito reais e dez centavos); TODO DIA MINI MERCADO EIRELI – ME, com o valor total de R\$ 6.384,10 (Seis mil, trezentos e oitenta e quatro reais e dez centavos); PRAPEL COMÉRCIO DE PAPEL EIRELI, com o valor total de R\$ 822,00 (Oitocentos e vinte e dois reais); e WS SUPERMERCADOS EIRELI – ME, com o valor total de R\$ 785,92 (Setecentos e oitenta e cinco reais e noventa e dois centavos), foram julgadas como vencedoras do Processo nº 2020027681 tendo como objeto a aquisição de gêneros alimentícios para a alimentação Escolar.

Palmas/TO, em 08 de outubro de 2020.

Deanes Nascimento Barros
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

**RESULTADO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020
CMEI RECANTO INFANTIL**

A Comissão de Licitação da ACCEI do CMEI Recanto Infantil torna público para conhecimento de interessados que as empresas: PAULISTA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA – ME com o valor de R\$ 17.089,40 (Dezessete Mil e Oitenta e Nove Reais e Quarenta Centavos), TODO DIA MINI MERCADO EIRELI – ME com valor de R\$ 626,00 (Seiscentos e vinte e Seis Reais), PRAPEL COMERCIO DE PAPEL EIRELI com valor de 4.266,50 (Quatro Mil e Duzentos e sessenta e seis Reais e Cinquenta Centavos), J M BRAGA COMERCIAL BRILHANTE com valor de 904,50 (Novecentos e Quatro Reais e Cinquenta Centavos), S DE SOUSA SOBRINHO E CIA LTDA – ME com valor de R\$ 4.937,40 (Quatro Mil Novecentos e Trinta e Sete Reais e Quarenta Centavos), W S SUPERMERCADOS EIRELI – ME com valor de 1.033,46 (Hum Mil e Trinta e Três Reais e Quarenta e Seis Centavos), foram julgadas vencedoras do Processo nº 2020029767, tendo como objeto a aquisição de gêneros alimentícios para Unidade Escolar.

Palmas/TO, 08 de outubro 2020.

Suedylla Oliveira Dantas da Silva
Presidente da Comissão Especial de Licitação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2020

PROCESSO Nº: 2020031651
ESPÉCIE: CONTRATO
CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI VITÓRIA-RÉGIA
CONTRATADA: GUEDES FRABICAÇÃO DE MOVEIS PLANEJADOS EIRELI
OBJETO: Aquisição de Móveis Planejados
VALOR TOTAL: R\$ 210.299,00 (duzentos e dez mil, duzentos e noventa e nove reais). BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003
Processo nº 2020031651
RECURSOS Programa de Trabalho: 12.365.1109.3060, 12.365.1109.4495, 12.365.1109.4534 Natureza de Despesa: 44.50.52, 33.50.30 Fontes: 002000365 003040365 e 003090040 e 001000020.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2020.
DATA DA ASSINATURA: 30 de setembro 2020.
SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI VITÓRIA-RÉGIA, por sua Representante legal a Sr^a DILMA MOREIRA LIMA DE SOUZA, inscrita no CPF nº 964.865.891-91 e portadora do RG nº 309.811 SSP/TO.
Empresa: GUEDES FRABICAÇÃO DE MOVEIS PLANEJADOS EIRELI, por meio de seu representante legal, Celio Alves Guedes, inscrito no CPF nº 858.500.046-53 e portador do RG nº 6675196 SSP/MG.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2020

PROCESSO Nº: 2020033280
ESPÉCIE: CONTRATO
CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI VITÓRIA-RÉGIA

CONTRATADA: LÍDER OFFICE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO EIRELI

OBJETO: Aquisição e Instalação de Ar Condicionado
VALOR TOTAL: R\$ 116.590,00 (cento e dezesseis mil, quinhentos e noventa reais), BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003

Processo nº 2020033280

RECURSOS Programa de Trabalho: 12.365.1109.3060, 12.365.1109.4495, 12.365.1109.4534 Natureza de Despesa: 44.50.52, 33.50.30 Fontes: 002000365 003040365 e 003090040 e 001000020.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2020.

DATA DA ASSINATURA: 30 de setembro de 2020

SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI VITÓRIA-RÉGIA, por sua Representante legal a Sr.ª DILMA MOREIRA LIMA DE SOUZA, inscrita no CPF nº 964.865.891-91 e portadora do RG nº 309.811 SSP/TO.

Empresa: LÍDER OFFICE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO EIRELI, por meio de seu representante legal, Ariosvaldo de Souza Vale, portador do CPF Nº: 829.468.093-15 e RG Nº 605.626 SJSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2020

PROCESSO Nº: 2020025457

ESPÉCIE: CONTRATO

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO CARLOS JOBIM CONTRATADA: PRAPEL COMERCIO DE PAPEL EIRELI

OBJETO: Aquisição de Material de Expediente

VALOR TOTAL: R\$ 11.089,10 (onze mil e oitenta e nove reais e dez centavos).

RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.1109.2732, 03.2900.12.365.1109.2722 e 03.2900.12.367.1109.4558. Natureza de Despesa: 33.50.30, 33.50.36, 33.50.39 e 33.50.47. Fontes: 0020, 0030, 0010.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2020.

DATA DA ASSINATURA: 14 de setembro de 2020

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO CARLOS JOBIM, por seu representante legal o Senhora Cláudia Lopes de Carvalho, brasileira, inscrito no CPF nº. 699.557.351-04, portador da Cédula de Identidade nº 180.249 SSP/TO. Empresa PRAPEL COMERCIO DE PAPEL EIRELI-, inscrita no CNPJ nº 10.460.274/0001-17, por meio de seu representante legal a Sr.º Gleyson Aurélio Silva Carneiro, inscrita no CPF nº 646.742.583-91 e portadora do RG nº 131407919998 SSP/MA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2020

PROCESSO Nº: 2020025457

ESPÉCIE: CONTRATO

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO CARLOS JOBIM CONTRATADA: ALTERNATIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA PAPELARIA E ESCRITORIO EIRELI-ME

OBJETO: Aquisição de Material de Expediente

VALOR TOTAL: R\$ 571,79 (Quinhentos e setenta e um reais e setenta e nove centavos).

RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.1109.2732, 03.2900.12.365.1109.2722 e 03.2900.12.367.1109.4558. Natureza de Despesa: 33.50.30, 33.50.36, 33.50.39 e 33.50.47. Fontes: 0020, 0030, 0010.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2020.

DATA DA ASSINATURA: 14 de setembro de 2020

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO CARLOS JOBIM, por seu representante legal o Senhora Cláudia Lopes de Carvalho, brasileira, inscrito no CPF nº. 699.557.351-04, portador da Cédula de Identidade nº 180.249 SSP/TO. Empresa ALTERNATIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA PAPELARIA E ESCRITORIO EIRELI-ME, inscrita no CNPJ nº 28.324.471/0001-74, por meio de seu representante legal a Sr.º Magnun Ramos da Silva, inscrita no CPF nº 019.482.361-09 e portadora do RG nº 778.012 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2020

PROCESSO Nº: 2020025457

ESPÉCIE: CONTRATO

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO CARLOS JOBIM CONTRATADA: IDEAL PAPELARIA EIRELI -ME

OBJETO: Aquisição de Material de Expediente

VALOR TOTAL: R\$ R\$ 78,40 (setenta e oito reais e quarenta centavos)

RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.1109.2732, 03.2900.12.365.1109.2722 e 03.2900.12.367.1109.4558. Natureza de Despesa: 33.50.30, 33.50.36, 33.50.39 e 33.50.47. Fontes: 0020, 0030, 0010.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2020.

DATA DA ASSINATURA: 14 de setembro de 2020

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO CARLOS JOBIM, por seu representante legal o Senhora Cláudia Lopes de Carvalho, brasileira, inscrito no CPF nº. 699.557.351-04, portador da Cédula de Identidade nº 180.249 SSP/TO. Empresa IDEAL PAPELARIA EIRELI-ME, inscrita no CNPJ nº 24.965.513/0001-03, por meio de seu representante legal a Sr.º Agamenon Pessoa Diniz Filho, inscrita no CPF nº 003.545.991-35 e portadora do RG nº 350.572 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2020

PROCESSO Nº: 202005454

ESPÉCIE: CONTRATO

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO CARLOS JOBIM CONTRATADA: ALTERNATIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA PAPELARIA E ESCRITORIO EIRELI-ME

OBJETO: Aquisição de Material de Limpeza

VALOR TOTAL: R\$ 5.248,01 (Cinco mil e duzentos e quarenta e oito reais e um centavos)

RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.1109.2732, 03.2900.12.365.1109.2722 e 03.2900.12.367.1109.4558. Natureza de Despesa: 33.50.30, 33.50.36, 33.50.39 e 33.50.47. Fontes: 0020, 0030, 0010.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2020.

DATA DA ASSINATURA: 15 de setembro de 2020

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO CARLOS JOBIM, por seu representante legal o Senhora Cláudia Lopes de Carvalho, brasileira, inscrito no CPF nº. 699.557.351-04, portador da Cédula de Identidade nº 180.249 SSP/TO. Empresa ALTERNATIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA PAPELARIA E ESCRITORIO EIRELI-ME, inscrita no CNPJ nº 28.324.471/0001-74, por meio de seu representante legal a Sr.º Magnun Ramos da Silva, inscrita no CPF nº 019.482.361-09 e portadora do RG nº 778.012 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2020

PROCESSO Nº: 2020025454

ESPÉCIE: CONTRATO

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO CARLOS JOBIM CONTRATADA: PRAPEL COMERCIO DE PAPEL EIRELI

OBJETO: Aquisição de Material de Limpeza

VALOR TOTAL: R\$ 737,48 (Setecentos e trinta e sete reais e quarenta e oito centavos)

RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.1109.2732, 03.2900.12.365.1109.2722 e 03.2900.12.367.1109.4558. Natureza de Despesa: 33.50.30, 33.50.36, 33.50.39 e 33.50.47. Fontes: 0020, 0030, 0010.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2020.

DATA DA ASSINATURA: 15 de setembro de 2020

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO CARLOS JOBIM, por seu representante legal o Senhora Cláudia Lopes de Carvalho, brasileira, inscrito no CPF nº. 699.557.351-04, portador da Cédula de Identidade nº 180.249 SSP/TO. Empresa PRAPEL COMERCIO DE PAPEL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 10.460.274/0001-17, por meio de seu representante legal a Sr.º Gleyson Aurélio Silva Carneiro, inscrita no CPF nº 646.742.583-91 e portadora do RG nº 131407919998 SSP/MA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2020

PROCESSO Nº: 2020025454

ESPÉCIE: CONTRATO

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO CARLOS JOBIM CONTRATADA: EMIVALDO AUGUSTO CHAGAS COSTA JUNIOR

OBJETO: Aquisição de Material de Limpeza

VALOR TOTAL: R\$ 671,25 (Seiscentos e setenta e um real e vinte e cinco centavos)

RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.1109.2732, 03.2900.12.365.1109.2722 e 03.2900.12.367.1109.4558. Natureza de Despesa: 33.50.30, 33.50.36, 33.50.39 e 33.50.47. Fontes: 0020, 0030, 0010.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2020.
 DATA DA ASSINATURA: 15 de setembro de 2020
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO CARLOS JOBIM, por seu representante legal o Senhora Cláudia Lopes de Carvalho, brasileira, inscrito no CPF nº. 699.557.351-04, portador da Cédula de Identidade nº 180.249 SSP/TO. Empresa EMIVALDO AUGUSTO CHAGAS COSTA JUNIOR, inscrita no CNPJ nº 36.118.557/0001-79, por meio de seu representante legal a Sr.º Emivaldo Augusto Chagas Costa Junior, inscrita no CPF nº 043.232.091-18 e portadora do RG nº 959.523 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2020

PROCESSO Nº: 2020025454
 ESPÉCIE: CONTRATO
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO CARLOS JOBIM CONTRATADA: MJMB DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS SANEANTES EIRELI
 OBJETO: Aquisição de Material de Limpeza
 VALOR TOTAL: R\$ 657,00 (Seiscentos e cinquenta e sete reais)
 RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.1109.2732, 03.2900.12.365.1109.2722 e 03.2900.12.367.1109.4558. Natureza de Despesa: 33.50.30, 33.50.36, 33.50.39 e 33.50.47. Fontes: 0020, 0030, 0010.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2020.
 DATA DA ASSINATURA: 15 de setembro de 2020
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO CARLOS JOBIM, por seu representante legal o Senhora Cláudia Lopes de Carvalho, brasileira, inscrito no CPF nº. 699.557.351-04, portador da Cédula de Identidade nº 180.249 SSP/TO. Empresa MJMB DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS SANEANTES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 36.065.789/0001-06, por meio de seu representante legal a Sr.º Paulo Sérgio da Silva Santos, inscrita no CPF nº 047.052.611-43 e portadora do RG nº 989.170 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2020

PROCESSO Nº: 2019092488
 ESPÉCIE: CONTRATO
 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL ANISIO SPINOLA TEIXEIRA
 CONTRATADA: ALTERNATIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA PAPELARIA E ESCRITORIO EIRELI - ME.
 OBJETO: EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E PROCESSAMENTOS DE DADOS
 VALOR TOTAL: R\$ 30.452,49 (trinta mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e quarenta e nove centavos)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, constante no Processo nº 2019092488. RECURSOS: Programa de Trabalho: 12.361.1109.4429, 12.361.1109.4546, 12.367.1109.4558; Natureza de Despesa: 44.50.52; Fontes: 002000360, 002000361, 002000365, 003040360, 003040361, 003040365, 0020090361, 0020090365, 003090040, 001012360, 001012361, 001012365, 002000367, 003040367 e 003090040.
 DATA DA ASSINATURA: 29 de setembro de 2020
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO ANISIO SPINOLA TEIXEIRA, por seu representante legal o Sra. Cleudemar Abreu Lopes, inscrito no CPF nº 436.032.031-00 e portador do RG nº 1.187.498 SSP/TO. Empresa ALTERNATIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA PAPELARIA E ESCRITORIO EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº. 28.324.471/0001-74, por meio de seu representante legal o Sro MAGNO RAMOS DA SILVA, inscrito no CPF: Nº 019.482.361-09, e RG nº 778012 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2020

PROCESSO: 2020025184.
 ESPÉCIE: CONTRATO.
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL SANTA BÁRBARA.
 CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS - APRAFEP
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar provenientes da agricultura familiar.

VALOR TOTAL: R\$ 11.407,00 (Onze mil quatrocentos e sete reais)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1.210/2003 e no Processo nº 2020025184.
 RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469; Natureza de Despesa: 33.50.30; 33.50.43; Fontes de Recursos: 001012201, 020200360, 020200361, 020200365, 020200366, 020200367.
 VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2020.
 DATA DA ASSINATURA: 02 de Outubro de 2020.
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL SANTA BÁRBARA, por sua representante legal a Sr.ª Adriana Pereira do Nascimento, inscrita no CPF nº 985.463.921-53 e portadora do RG nº 421.240 SSP/TO. ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS-APRAFEP, inscrita no CNPJ nº 15.362.151/0001-67, por meio de sua representante legal a Sr.ª Elisângela dos santos Gonçalves, inscrita no CPF nº 839.813.811-49 e RG nº 302.464 SSP-TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2020

PROCESSO: 2020025184.
 ESPÉCIE: CONTRATO.
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL SANTA BÁRBARA.
 CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PROD. AGROFAMILIARES DE PALMAS – ASPROAGRO
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar provenientes da agricultura familiar.
 VALOR TOTAL: R\$ 6.376,30 (seis mil trezentos e setenta e seis reais trinta centavos)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1.210/2003 e no Processo nº 2020025184.
 RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469; Natureza de Despesa: 33.50.30; 33.50.43; Fontes de Recursos: 001012201, 020200360, 020200361, 020200365, 020200366, 020200367.
 VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2020.
 DATA DA ASSINATURA: 02 de Outubro de 2020.
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL SANTA BÁRBARA, por sua representante legal a Sr.ª Adriana Pereira do Nascimento, inscrita no CPF nº 985.463.921-53 e portadora do RG nº 421.240 SSP/TO. ASSOCIAÇÃO DOS PROD. AGROFAMILIARES DE PALMAS – ASPROAGRO, inscrita no CNPJ nº 34.275.983/0001-90, por meio de sua representante legal a Sr.ª Régila Pereira da Silva Lima, inscrita no CPF nº 010.177.281-51 e RG nº 719.201 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/2020

PROCESSO: 2020025184.
 ESPÉCIE: CONTRATO.
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL SANTA BÁRBARA.
 CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS - TO – ASCABRAS
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar provenientes da agricultura familiar.
 VALOR TOTAL: R\$ 13.715,50 (Treze mil setecentos e quinze reais e cinquenta centavos)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1.210/2003 e no Processo nº 2020025184.
 RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469; Natureza de Despesa: 33.50.30; 33.50.43; Fontes de Recursos: 001012201, 020200360, 020200361, 020200365, 020200366, 020200367.
 VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2020.
 DATA DA ASSINATURA: 02 de Outubro de 2020.
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL SANTA BÁRBARA, por sua representante legal a Sr.ª Adriana Pereira do Nascimento, inscrita no CPF nº 985.463.921-53 e portadora do RG nº 421.240 SSP/TO. ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS - TO – ASCABRAS, inscrita no CNPJ nº 05.496.551/0001-01, por meio de seu representante legal o Sr. Adão Rocha Rêgo, inscrito no CPF nº 323.572.813-91 e RG nº 92003033963 SSP/CE.

SECRETARIA DA SAÚDE**PORTARIA Nº 1020/SEMUS/GAB/DMAC,
DE 01 DE OUTUBRO DE 2020.**

Dispõe sobre a atualização da Tabela de procedimentos com complementação da SEMUS/PALMAS no âmbito do Município de Palmas e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO que são de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao poder público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle (artigo 197 da Constituição Federal), que a saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício – artigo 2º, Lei nº 8080/1990.

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, finalidade, razoabilidade, indisponibilidade do interesse público, devendo guardar em toda a sua atividade o princípio da supremacia do interesse público sobre o interesse privado.

CONSIDERANDO que de acordo com o artigo 30, inciso VII, da Constituição, e os artigos 18, inciso I, e 17, inciso III, da Lei nº 8.080/90, compete ao município e, supletivamente, ao Estado, gerir e executar os serviços públicos de atendimento à saúde da população, podendo tais serviços, de maneira complementar, serem ofertados pela iniciativa privada.

CONSIDERANDO os termos da Lei nº 8.142/90, referentes ao controle social do Sistema Único de Saúde (SUS), bem como a política pública Participa/SUS, emanada do Ministério da Saúde.

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS Nº 1606, de 11 de setembro de 2001.

CONSIDERANDO que o Município de Palmas não possui capacidade própria instalada para atender toda a demanda pactuada na Programação Pactuada e Integrada vigente, necessitando contratar a iniciativa privada para atender a rede estabelecida no Comando Único de Saúde firmado na Comissão Intergestores Bipartite (CIB) nº 159, de 23 de agosto de 2012 e nº 008/2016, de 19 de fevereiro de 2016, praticando os preços fixados como referência mínima pela Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses e Materiais Especiais do SUS e de Complementação pela Tabela SEMUS/Palmas como referência máxima.

CONSIDERANDO a Resolução do Conselho Municipal de Saúde nº 07, de 09 de abril de 2014, e a Resolução da Comissão Intergestores Bipartite nº 144 de 22 de maio de 2014, disponível por meio do link: <https://central3.to.gov.br/arquivo/311964/> que aprovam a Tabela Municipal de Complementação da SMS/ Palmas.

CONSIDERANDO a Resolução do Conselho Municipal de Saúde nº 23, de 08 de julho de 2015 e a Resolução da Comissão Intergestores Bipartite nº 070 de 23 de julho de 2015, disponível por meio do link: <https://central3.to.gov.br/arquivo/244013/> que aprovam a atualização da Tabela Municipal de Complementação da SMS/ Palmas.

CONSIDERANDO a Resolução do Conselho Municipal de Saúde nº 01, de 16 de fevereiro de 2016, e a Resolução da Comissão Intergestores Bipartite nº 006 de 19 de fevereiro de 2016, disponível por meio do link: <https://central3.to.gov.br/arquivo/310820/> que aprovam a atualização da Tabela Municipal de Complementação da SMS/ Palmas.

CONSIDERANDO a Resolução do Conselho Municipal de Saúde nº 24, de 12 de abril de 2017, e a Resolução da Comissão

Intergestores Bipartite nº 028 de 23 de março de 2017, disponível por meio do link: <https://central3.to.gov.br/arquivo/341919/> que aprovam a atualização da Tabela Municipal de Complementação da SMS/ Palmas.

CONSIDERANDO a Resolução do Conselho Municipal de Saúde nº 12, de 15 de fevereiro de 2018, e a Resolução da Comissão Intergestores Bipartite nº 357 de 16 de novembro de 2017, disponível por meio do link: <https://central3.to.gov.br/arquivo/381527/> que aprovam a atualização da Tabela Municipal de Complementação da SMS/ Palmas.

CONSIDERANDO a Resolução do Conselho Municipal de Saúde nº 58, de 12 de setembro de 2018, e a Resolução da Comissão Intergestores Bipartite nº 249, de 20 de setembro de 2018, disponível por meio do link: <https://central3.to.gov.br/arquivo/415444/> que aprovam a atualização da Tabela Municipal de Complementação da SMS/ Palmas.

CONSIDERANDO a Resolução do Conselho Municipal de Saúde nº 73/2018, de 12 de dezembro de 2018, e a Resolução da Comissão Intergestores Bipartite nº 303/2018, de 05 de dezembro de 2018, disponível por meio do link: <https://central3.to.gov.br/arquivo/426104/> que aprovam a atualização da Tabela de Procedimentos com Complementação da SEMUS/Palmas.

CONSIDERANDO a Resolução do Conselho Municipal de Saúde nº 03, de 12 de fevereiro de 2020, e a Resolução da Comissão Intergestores Bipartite nº 011/2020, de 20 de fevereiro de 2020, disponível por meio do link: <https://central3.to.gov.br/arquivo/495968/> que aprovam a atualização da Tabela de Procedimentos com Complementação da SEMUS/ Palmas.

CONSIDERANDO a Resolução do Conselho Municipal de Saúde nº 17, de 15 de junho de 2020 (Ad Referendum), e a Resolução da Comissão Intergestores Bipartite nº 097/2020, de 22 de maio de 2020, disponível por meio do link: <https://central3.to.gov.br/arquivo/510762/> que aprovam a atualização da Tabela de Procedimentos com Complementação da SEMUS/Palmas.

CONSIDERANDO a Resolução do Conselho Municipal de Saúde nº 21, de 15 de junho de 2020 (Ad Referendum), e a Resolução da Comissão Intergestores Bipartite nº 111/2020, de 25 de junho de 2020, disponível por meio do link: <https://central3.to.gov.br/arquivo/514919/> que aprovam a atualização da Tabela de Procedimentos com Complementação da SEMUS/Palmas.

CONSIDERANDO a Resolução do Conselho Municipal de Saúde nº 30, de 04 de setembro de 2020 (Ad Referendum), e a Resolução da Comissão Intergestores Bipartite nº 159, de 17 de setembro de 2020, disponível por meio do link <https://central3.to.gov.br/arquivo/530510/> que aprovam a atualização da Tabela de Procedimentos com Complementação da SEMUS/Palmas.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a atualização da Tabela de Procedimentos com Complementação da SEMUS/PALMAS no âmbito do Município de Palmas nos termos do Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 688-TP/SEMUS/DMAC/SUPAVS, de 07 de julho de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, ao 01 dia do mês de outubro de 2020.

VALÉRIA SILVA PARANAGUÁ
Secretária da Saúde

ANEXO ÚNICO

TABELA DE PROCEDIMENTOS COM COMPLEMENTAÇÃO DA SEMUS/PALMAS RESOLUÇÃO COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE Nº. 159, de 17 de setembro de 2020 RESOLUÇÃO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMAS Nº 30, de 04 de setembro de 2020 (Ad Referendum)

N	CÓDIGO DO PROCEDIMENTO	DESCRIÇÃO DOS PROCEDIMENTOS	VALOR SUS (R\$)	VALOR DE COMPLEMENTAÇÃO (R\$)	TOTAL (R\$)
1	02.01.02.004-1	Coleta de Material P/ Exame Laboratorial COVID-19	0,00	2,00	2,00
2	-	Coleta de Material P/ Exame Laboratorial exclusivo para paciente com COVID-19	0,00	5,00	5,00
3	02.13.01.012-6	Imunocromatografia P/ Identificação de Plasmodios (Malária)	0,00	2,00	2,00
4	02.14.010.12-1	Teste rápido para Vírus Zika IGG/IGM	0,00	2,00	2,00
5	02.14.010.12-0	Teste rápido para Dengue IGG/IGM	0,00	2,00	2,00
6	02.14.010.13-9	Teste rápido para Febre Chikungunya IGM	0,00	2,00	2,00
7	04.17.01.005-2	Anestesia Regional	22,27	166,28**	188,55
8	03.01.01.007-2	Consulta Médica em Atenção Especializada	10,00	30,00	40,00
9	02.09.01.002-9	Colonoscopia (Cotoscopia)	112,66	207,34	320,00
10	02.09.01.003-7	Esofagogastroduodenoscopia	48,16	151,84	200,00
11	02.09.01.005-3	Retossigmoidoscopia	23,13	126,87	150,00
12	04.07.01.025-4	Retirada de Polipo do Tubo Digestivo por Endoscopia (Polipectomia)	29,84	170,16	200,00
13	02.03.01.001-9	Exame Citopatológico Cervico-Vaginal/Microrola	6,97	3,03	10,00
14	02.03.01.006-8	Exame Citopatológico Cervico-Vaginal/Microrola-Rastreamento - FAEC	3,70	2,70	10,00
15	02.05.02.004-6	Ultrassonografia de Abdômen Total	37,95	6,05	44,00
16	02.05.02.005-2	Ultrassonografia dos Demais Sistemas	24,20	19,80	44,00
17	02.05.02.015-1	Ultrassonografia obstétrica c/ doppler colorido e pulsado	39,60	81,44	121,04
18	02.05.01.005-9	Ultrassonografia doppler de fluxo obstétrico	42,90	78,14	121,04
19	02.04.05.006-5	Histerossalpingografia	45,34	35,35	80,69
20	02.11.04.004-5	Histeroscopia (Diagnóstica)	25,00	125,00	150,00
21	02.11.04.004-5	Histeroscopia Diagnóstica com Biópsia	25,00	295,00	320,00
22	02.05.01.003-2	Mocacardiografia Transitoria	39,94	167,06	207,00
23	02.11.02.004-4	Monitoramento pelo Sistema Holter 24 hs (3 canais)	30,00	106,00	136,00
24	02.11.02.006-0	Teste de Esforço / Teste Ergométrico	23,00	76,00	100,00
25	02.11.02.005-2	Monitorização ambulatória de pressão arterial	10,07	126,53	136,60
26	02.11.02.003-6	Electrocardiograma - ECG	5,15	5,30	10,45
27	02.05.01.004-0	Ultrassonografia doppler colorido de vasos	39,60	160,40	200,00
28	02.05.01.004-0	Ultrassonografia doppler colorido de vasos Membros Superiores, Inferiores (D.E)	39,60	135,40	175,00
29	03.09.07.002-3	Tratamento Ambulatorial com Técnica de Ecosedrose com Espuma Bilateral	392,62	189,42	582,04
30	03.09.07.001-5	Tratamento Ambulatorial com Técnica de Ecosedrose com Espuma Unilateral	300,78	182,59	483,37
31	-	Tratamento Ambulatorial com Técnica de Trombectomia Venosa *	-	569,00	569,00
32	02.09.04.004-1	Videolaringoscopia	45,50	34,50	80,00
33	02.11.07.004-1	Audiometria Tonal Limiar (Via Aérea/Ceça)	21,00	29,00	50,00
34	02.11.07.021-1	Logaudiometria (LDV-IRF-LRF)	26,25	23,75	50,00
35	02.11.07.020-3	Impletiometria	23,00	27,00	50,00
36	02.11.08.005-5	Prova de Função Pulmonar Completa c/ Broncodilatador (Espirometria)	6,36	63,64	100,00
37	02.09.02.001-6	Catiscopia e/ou Ultrasonografia e/ou Ultrasonografia	18,00	382,00	400,00
38	02.11.09.001-8	Avaliação Urodinâmica	7,62	312,38	320,00
39	03.09.03.012-9	Litotripsia Extracorpórea (Onda de Choque Parcial / Completa em uma Região Renal) / Por Sessão	172,00	210,50	382,50
40	03.09.03.010-2	Litotripsia Extracorpórea (Onda de Choque - Tratamento Subsequente em 1 Região Renal) / Por Sessão	172,00	210,50	382,50
41	03.09.03.012-9	Litotripsia Extracorpórea (Onda de Choque - Tratamento Subsequente em 2 Regiões Renais) / Por Sessão	150,50	232,00	382,50
42	03.09.03.013-7	Litotripsia Extracorpórea (Onda de Choque Parcial / Completa em 2 Regiões Renais) / Por Sessão	150,50	232,00	382,50
43	04.09.01.017-0	Instalação Endoscópica de Cateter Duplo J	129,60	332,70	462,30
44	07.02.06.001-1	Cateter Duplo J	141,52	144,48	286,00
45	02.01.01.041-0	Biópsia de Próstata + Ultrassonografia de Próstata (Via Transretal)	116,58	893,42	1010,00
46	02.04.06.028-8	Densitometria Óssea Duo-Energética de Coluna (Vertebras Lombares)	55,10	49,90	105,00
47	02.04.03.003-0	Mamografia	22,50	22,50	45,00
48	02.04.03.018-8	Mamografia bilateral para rastreamento	45,00	45,00	90,00
49	02.06.01.001-0	Tomografia computadorizada de coluna cervical c/ ou s/ contraste	86,76	153,24	240,00
50	02.06.01.002-8	Tomografia computadorizada de coluna lombo-sacra c/ ou s/ contraste	101,10	138,90	240,00
51	02.06.01.003-6	Tomografia computadorizada de coluna torácica c/ ou s/ contraste	86,76	153,24	240,00
52	02.06.01.004-4	Tomografia computadorizada de face / seios da face / articulações temporomandibulares	86,75	153,24	240,00
53	02.06.01.005-2	Tomografia computadorizada do pescoço	86,75	153,25	240,00
54	02.06.01.006-0	Tomografia computadorizada de sela turcica	97,44	142,56	240,00
55	02.06.01.007-9	Tomografia computadorizada do crânio	97,44	142,56	240,00
56	02.06.01.008-7	Tomomielografia computadorizada	138,63	101,37	240,00
57	02.06.02.001-5	Tomografia computadorizada de articulações de membro superior	86,75	153,25	240,00
58	02.06.02.002-3	Tomografia computadorizada de segmentos apendiculares - (braco, antebraço, mão, coxa, perna, pé)	86,75	153,25	240,00
59	02.06.02.003-1	Tomografia computadorizada de torax	136,41	103,59	240,00
60	02.06.03.001-0	Tomografia computadorizada de abdomen superior	138,63	101,37	240,00
61	02.06.03.002-9	Tomografia computadorizada de articulações de membro inferior	86,75	153,25	240,00
62	02.06.03.003-7	Tomografia computadorizada de pelve / bacia / abdomen inferior	138,63	101,37	240,00
63	02.07.02.001-9	Ressonância Magnética do Coração/AORTA com CINE	381,25	78,75	460,00
64	Grupo 02.07	Ressonância Magnética	268,75	171,25	440,00
65	02.04.05.001-4	Citser Opaco c/ Duplo Contraste	47,76	312,24	360,00
66	02.04.05.018-9	Urografia Venosa	57,40	232,60	290,00
67	02.04.05.017-0	Uretrocistografia (em adulto)	52,11	247,89	300,00
68	02.04.05.017-0	Uretrocistografia (em criança até 12 anos)	52,11	427,89	480,00
69	02.04.03.008-0	Radiofografia de Esôfago	19,24	60,76	80,00
70	02.04.05.015-4	Radiofografia de Intestino Delgado (Transito)	47,59	102,41	150,00
71	02.04.05.014-6	Radiofografia de Estomago e Duodeno	35,22	124,78	160,00
72	02.04.01.003-9	Radiofografia Bilateral de Órbitas (PA + Oblíquas + Hirtz) (Sem laudo)	8,38	10,92	19,30
73	02.04.01.004-7	Radiofografia de Arcada Zigomático-Malar (AP+ Oblíquas) (Sem laudo)	6,96	12,34	19,30
74	02.04.01.005-5	Radiofografia de Articulação Temporomandibular (Sem laudo)	8,38	10,92	19,30
75	02.04.01.006-3	Radiofografia de Cavum (LATERAL + Hirtz) (Sem laudo)	6,88	12,42	19,30
76	02.04.01.007-1	Radiofografia de Crânio (PA + Lateral + Oblíqua / Bretton + Hirtz) (Sem laudo)	9,15	10,15	19,30
77	02.04.01.008-0	Radiofografia de Crânio (PA + Lateral) (Sem laudo)	7,52	11,78	19,30
78	02.04.01.009-8	Radiofografia de Laringe (Sem laudo)	5,74	13,56	19,30
79	02.04.01.010-1	Radiofografia de Mastóide / Rochedos (BILATERAL) (Sem laudo)	9,03	10,27	19,30
80	02.04.01.011-0	Radiofografia de Maxilar (PA + Oblíqua) (Sem laudo)	7,20	12,10	19,30
81	02.04.01.012-8	Radiofografia de Ossos Da Face (MN + Lateral + Hirtz) (Sem laudo)	8,38	10,92	19,30
82	02.04.01.013-6	Radiofografia de Região Orbital (Localização de Corpo Estranho) (Sem laudo)	7,98	11,32	19,30
83	02.04.01.014-4	Radiofografia de Seios Da Face (FN + Mn + Lateral + Hirtz) (Sem laudo)	7,32	11,98	19,30
84	02.04.01.015-2	Radiofografia de Sela Turcica (PA + Lateral + Bretton) (Sem laudo)	7,20	12,10	19,30
85	02.04.01.016-0	Radiofografia Ocular (Sem laudo)	3,51	15,79	19,30
86	02.04.01.017-9	Radiofografia Panorâmica (Sem laudo)	9,03	10,27	19,30
87	02.04.01.018-7	Radiofografia Peri-Apical Interproximal (BITE-WING) (Sem laudo)	1,75	17,55	19,30
88	02.04.01.020-9	Teleradiografia Com Tracados E Sem Tracados (Sem laudo)	6,44	12,86	19,30
89	02.04.02.002-6	Planigrafia de Coluna Vertebral (Sem laudo)	19,60	0,00	19,30
90	02.04.02.003-4	Radiofografia de Coluna Cervical (AP + Lateral + To + Oblíquas) (Sem laudo)	8,33	10,97	19,30
91	02.04.02.004-2	Radiofografia de Coluna Cervical (AP + Lateral + To / Flexão) (Sem laudo)	8,19	11,11	19,30
92	02.04.02.005-0	Radiofografia de Coluna Cervical Funcional / Dinâmica (Sem laudo)	10,29	9,01	19,30
93	02.04.02.006-9	Radiofografia de Coluna Lombo-Sacra (Sem laudo)	10,96	8,34	19,30
94	02.04.02.007-7	Radiofografia de Coluna Lombo-Sacra (C/Oblíquas) (Sem laudo)	14,90	4,40	19,30
95	02.04.02.008-5	Radiofografia de Coluna Lombo-Sacra Funcional / Dinâmica (Sem laudo)	16,88	2,42	19,30
96	02.04.02.009-3	Radiofografia de Coluna Torácica (AP + Lateral) (Sem laudo)	9,16	10,14	19,30
97	02.04.02.010-7	Radiofografia de Coluna Torácica-Lombar (Sem laudo)	9,73	9,57	19,30
98	02.04.02.011-5	Radiofografia de Coluna Torácica-Lombar Dinâmica (Sem laudo)	15,58	3,72	19,30
99	02.04.02.012-3	Radiofografia de Região Sacro-Coccígea (Sem laudo)	7,80	11,50	19,30
100	02.04.03.005-6	Radiofografia de Coracao E Vassos Da Base (PA + Lateral + Oblíqua) (Sem laudo)	14,32	4,98	19,30
101	02.04.03.006-4	Radiofografia de Coracao E Vassos Da Base (PA + Lateral) (Sem laudo)	9,05	10,25	19,30

102	02.04.03.007-2	Radiofografia de Costelas (POR Hemitrax) (Sem laudo)	8,37	10,93	19,30
103	02.04.03.009-9	Radiofografia de Esterno (Sem laudo)	7,98	11,32	19,30
104	02.04.03.010-2	Radiofografia de Mediastino (PA E Perfil) (Sem laudo)	8,73	10,57	19,30
105	02.04.03.012-9	Radiofografia de Torax (APICO-LORDORTICA) (Sem laudo)	5,56	13,74	19,30
106	02.04.03.013-7	Radiofografia de Torax (PA + Inspiracao + Expiracao + Lateral) (Sem laudo)	14,32	4,98	19,30
107	02.04.03.014-5	Radiofografia de Torax (PA + Lateral + Oblíqua) (Sem laudo)	12,02	7,28	19,30
108	02.04.03.015-3	Radiofografia de Torax (PA E Perfil) (Sem laudo)	9,50	9,80	19,30
109	02.04.03.016-1	Radiofografia de Torax (PA Padrao Ot) (Sem laudo)	6,55	12,75	19,30
110	02.04.03.017-0	Radiofografia de Torax (PA) (Sem laudo)	6,88	12,42	19,30
111	02.04.04.001-9	Radiofografia de Antebraço (Sem laudo)	6,42	12,88	19,30
112	02.04.04.002-7	Radiofografia de Articulação Acromio-Clavicular (Sem laudo)	7,40	11,90	19,30
113	02.04.04.003-5	Radiofografia de Articulação Escapulo-Umeral (Sem laudo)	7,40	11,90	19,30
114	02.04.04.004-3	Radiofografia de Articulação Esterno-Clavicular (Sem laudo)	7,40	11,90	19,30
115	02.04.04.005-1	Radiofografia de Braço (Sem laudo)	7,77	11,53	19,30
116	02.04.04.006-0	Radiofografia de Clavícula (Sem laudo)	7,40	11,90	19,30
117	02.04.04.007-8	Radiofografia de Cotovelo (Sem laudo)	5,90	13,40	19,30
118	02.04.04.008-6	Radiofografia de Dedos Da Mão (Sem laudo)	5,62	13,68	19,30
119	02.04.04.009-4	Radiofografia de Mão (Sem laudo)	6,30	13,00	19,30
120	02.04.04.010-8	Radiofografia de Mão (Sem laudo)	6,00	13,30	19,30
121	02.04.04.011-6	Radiofografia de Escapulo-Ombro (TRES Posições) (Sem laudo)	7,98	11,32	19,30
122	02.04.04.012-4	Radiofografia de Punho (AP + Lateral + Oblíqua) (Sem laudo)	6,91	12,39	19,30
123	02.04.05.010-3	Planigrafia de Rim S/ Contraste (Sem laudo)	14,48	4,82	19,30
124	02.04.05.011-1	Radiofografia de Abdomen (AP + Lateral / Localizada) (Sem laudo)	10,73	14,27	19,30
125	02.04.05.012-0	Radiofografia de Abdomen Agudo (Mínimo de 3 Incidências) (Sem laudo)	15,30	4,00	19,30
126	02.04.05.013-8	Radiofografia de Abdomen Simples (AP) (Sem laudo)	7,17	12,13	19,30
127	02.04.06.003-6	Scanometria (Sem laudo)	7,77	11,53	19,30
128	02.04.06.004-4	Planigrafia de Osso - Subsidiária A Outros Exames (Por Plano) (Sem laudo)	18,68	0,62	19,30
129	02.04.06.005-2	Planigrafia de Osso Em 2 Planos (Sem laudo)	18,68	0,62	19,30
130	02.04.06.006-0	Radiofografia de Articulação Coxo-Femoral (Sem laudo)	7,77	11,53	19,30
131	02.04.06.007-8	Radiofografia de Articulação Sacro-Iliaca (Sem laudo)	7,77	11,53	19,30
132	02.04.06.008-7	Radiofografia de Articulação Tibio-Tarsica (Sem laudo)	6,50	12,80	19,30
133	02.04.06.009-5	Radiofografia de Bacia (Sem laudo)	7,77	11,53	19,30
134	02.04.06.010-9	Radiofografia de Calcâneo (Sem laudo)	6,50	12,80	19,30
135	02.04.06.011-7	Radiofografia de Coxa (Sem laudo)	8,94		

225	02.02.06.043-8	Teste de Estímulo do HGH após glucagon	12,01	28,75	40,76
226	02.02.06.028-4	Dosagem de Peptídeo C	15,35	8,25	23,60
227	02.02.03.103-9	Pesquisa de Imunoglobulina e (IGE) Alérgico-Específica	9,25	12,92	22,17
228	02.02.03.113-6	Teste FTA-ABS IGM p/ Diagnóstico da Sífilis	10,00	1,78	11,78
229	02.02.03.112-8	Teste FTA-ABS IGG p/ Diagnóstico da Sífilis	10,00	4,43	14,43
230	02.02.08.015-3	Hemocultura	11,49	11,41	22,90
231	02.02.01.074-0	Prova da D-xilose	3,68	18,05	21,73
232	02.02.06.022-5	Dosagem de Hormônio de Crescimento HGH	10,21	13,17	23,38
233	02.02.03.117-9	VDRL p/ Detecção de Sífilis em Gestante	2,83	1,00	3,83
234	02.02.01.073-2	Gasometria (PH PCO2 PO2 Bicarbonato AS2 (Excesso ou Deficit Base)	15,65	6,35	22,00
235	-	Teste de Avidéz de IgG para Toxoplasmose***	-	70,00	70,00
236	-	D-Dímero***	-	150,00	150,00
* Valores baseados na Tabela de Classificação Brasileira Hierarquizada de Procedimentos Médico - CBHPM 5ª Edição, para os Procedimentos que não são contemplados na Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS.					
** Valor médio					
*** Valor baseado em pesquisa de mercado					

PROCESSO Nº: 2020040392

INTERESSADO: Secretaria Municipal da Saúde

ASSUNTO: Contratação de Empresa para Locação de Tendões

DESPACHO Nº 208/2020/SEMUS/GAB/DEXFMS

À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do Processo nº 2020040392, e diante do Certificado de Verificação e Regularidade - CVR nº 175/2020/SETCI-CGM/GAB, da necessidade de contratar empresa especializada na prestação de serviços com locação de tendões, e com fulcro no disposto no art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVO dispensar a licitação para contratação de empresa, conforme especificações constantes no Termo de Referência nº 145/2020, ADJUDICANDO o objeto do presente ato de dispensa de licitação à empresa: PRO 2 LOCAÇÕES DE ESTRUTURAS EIRELI – CNPJ.:10.837.744/0001-19, no valor de R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais), cuja despesa correrá por conta da seguinte Dotação Orçamentária: FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 03.8600.10.122.1110.4672, NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39, FONTE: 0010.00.777, FICHA: 20202408.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 07 dias do mês de outubro de 2020.

VALÉRIA SILVA PARANAGUÁ
Secretária da Saúde

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS

**PORTARIA/SEDUSR/Nº 281,
DE 29 DE SETEMBRO DE 2020.**

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desdobro do LOTE 33, situado à Rua Espírito Santo, QD. NE 11ª do Loteamento Jardim Aurenly I, com área de 388,70 m². cuja situação resultante terá a seguinte denominação: LOTE 33 A, situado à Rua Espírito Santo, QD. NE 11ª do Loteamento Jardim Aurenly I, com área de 207,805 m². e LOTE 33 B, situado à Rua Espírito Santo, QD. NE 11ª do Loteamento Jardim Aurenly I, com área de 180,895 m². objeto do processo nº 2020033750, instruído conforme Parecer nº 274/2020/SEDUSR/GOU, exarado pela Arquiteta e Urbanista Cláudia Fernanda Pimentel de Oliveira e pelo Gerente de Ordenamento Urbano Flávio José de Melo Moura Vale, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Roberto Petrucci Júnior
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais

**PORTARIA/SEDUSR/Nº 282,
DE 29 DE SETEMBRO DE 2020.**

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desdobro do LOTE 19, situado à Rua João Pessoa, QD. NE 6 do Loteamento Jardim Aurenly I, com área de 436,15 m². cuja situação resultante terá a seguinte denominação: LOTE 19 A, situado à Rua João Pessoa, QD. NE 6 do Loteamento Jardim Aurenly I, com área de 248,65 m². e LOTE 19 B, situado à Rua João Pessoa, QD. NE 6 do Loteamento Jardim Aurenly I, com área de 187,50 m². objeto do processo nº 2017062164, instruído conforme Parecer nº 273/2020/SEDUSR/GOU, exarado pela Arquiteta e Urbanista Cláudia Fernanda Pimentel de Oliveira e pelo Gerente de Ordenamento Urbano Flávio José de Melo Moura Vale, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Roberto Petrucci Júnior
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais

**PORTARIA/SEDUSR/Nº 283,
DE 29 DE SETEMBRO DE 2020.**

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desdobro do LOTE 05, situado à Rua 48, QD. 128 do Loteamento Jardim Aurenly III, com área de 450,00 m². cuja situação resultante terá a seguinte denominação: LOTE 05 A, situado à Rua 48, QD. 128 do Loteamento Jardim Aurenly III, com área de 270,00 m². e LOTE 05 B, situado à Rua 48, QD. 128 do Loteamento Jardim Aurenly III, com área de 180,00 m². objeto do processo nº 2020003173, instruído conforme Parecer nº 274/2020/SEDUSR/GOU, exarado pela Arquiteta e Urbanista Cláudia Fernanda Pimentel de Oliveira e pelo Gerente de Ordenamento Urbano Flávio José de Melo Moura Vale, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Roberto Petrucci Júnior
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO E RE-RATIFICAÇÃO Nº 08/2020 DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 251/2014

ESPÉCIE: CONTRATO DE LOCAÇÃO
 LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE PALMAS
 LOCADOR: RAIMUNDO DIAS DE SOUSA
 OBJETO: Locação de imóvel para abrigar as instalações do Conselho Tutelar Região Central, localizado na quadra ACSV-SE 91, AV. LO – 21, LOTE 06, Plano Diretor Sul, Palmas – TO, de interesse da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.
 BASE LEGAL: Processo nº 2014049303, nos termos da Lei nº 8.245/91 e o art. 57 da Lei nº 8.666/93.
 VALOR MENSAL: R\$ 3.299,54 (três mil duzentos e noventa e nove reais e cinquenta e quatro centavos).
 ADITAMENTO: Prorrogação do prazo contratual a partir da data de seu vencimento até o dia 08 de outubro de 2021.
 DATA DA ASSINATURA: 01 de outubro de 2020.
 SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, representada pela senhora SIMONE DA SILVA SANDRI ROCHA, CPF/MF nº 613.031.861-87, doravante denominada Locatária, e o senhor RAIMUNDO DIAS DE SOUSA, CPF/MF nº 083.163.841-91, doravante denominado Locador, residente nesta capital.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 019/2020

PROCESSO: 2020021115
 ESPÉCIE: Termo de Apostilamento – Recomposição do Equilíbrio Financeiro
 CONTRATANTE: Município de Palmas.
 CONTRATADA: DISTRIBUIDORA FLORIANO EIRELI - ME
 OBJETO: Repactuação do valor unitário da Unidade de Cesta Básica de R\$ 61,98 (sessenta e um reais e noventa e oito centavos) para R\$ 76,00 (setenta e seis reais) no quantitativo de 10.000 (dez mil) cestas básicas, sendo acrescido o valor total bruto de R\$ 140.200,00 (cento e quarenta mil e duzentos reais).
 BASE LEGAL: Processo nº 2020021115 e Lei nº 8.666/93 – PARECER N. 1.262/2020/SUAD/PGM.
 RECURSO: Classificação Funcional: 5800.08.244.1111.4417 - Recursos Próprios – Enfrentamento da COVID 19; Natureza da Despesa: 33.90.32, Fonte: 0010.00.777.
 VALOR TOTAL: R\$ 140.200,00 (Cento e quarenta mil e duzentos reais)
 DATA DA ASSINATURA: 25/09/2020.
 SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social/Fundo Municipal de Assistência Social representado pela sua gestora SIMONE DA SILVA SANDRI ROCHA, RG nº 645.003 SSP/TO e CPF nº 613.031.861-87, e DISTRIBUIDORA FLORIANO EIRELI – ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.610.348/0001-26, neste ato representada por CARLOS AUGUSTO MONTEIRO – Sócio Proprietário, RG nº 20881 SSP-TO e CPF nº 306.861.053 - 20.

SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

EXTRATO DE TERMO DE RENOVAÇÃO Nº 007/2020

PROCESSO Nº: 2020045094
 ESPÉCIE: Título Precário
 PERMISSOR: MUNICÍPIO DE PALMAS
 PERMISSONÁRIO: ALCIDES ANASTÁCIO DA SILVA
 OBJETO: Renovação da Permissão a Título Precário Nº 114 para exploração do serviço de transporte individual de passageiros com o uso de automóvel de aluguel – Táxi,
 BASE LEGAL: Lei Municipal nº 1172, de 21 de Janeiro de 2003
 VIGÊNCIA: Pelo período de 04 (quatro) anos, a contar de sua assinatura.
 DATA DA ASSINATURA: 01/10/2020
 SIGNATÁRIOS: A Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ 24.851.511/0021-29, neste ato representado pela Superintendente

de Trânsito e Transporte a senhora Valéria Ernestina de Oliveira, matrícula nº 164231, CPF nº 693.932.731-20, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 1º da Portaria nº 77/2019-GAB/SESMU de 24 de julho de 2019 e Alcides Anastácio da Silva, portador do CPF 144.615.011-91 e RG nº 306.341 SSP/TO.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA

PORTARIA DSG FESP Nº 104 DE 07 DE OUTUBRO DE 2020.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no âmbito da Lei n.º 2014, de 17 de dezembro de 2013, no artigo 7º do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto n.º 758, de 16 de abril de 2014, da Lei Municipal n.º 2.299, de 30 de março de 2017 e conforme o Ato n.º 503 – NM de 17 de julho de 2020.

CONSIDERANDO a Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) por doença respiratória, causada pelo novo coronavírus (COVID-19) e as recomendações da Organização Mundial de Saúde (OMS) e do Ministério da Saúde (MS), em relação aos profissionais de saúde das equipes de atendimento;

CONSIDERANDO a Lei nº 13.979, de 06/02/2020, que estabelece as medidas para enfrentamento de emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do Covid-19 (novo coronavírus), visando a proteção da coletividade;

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.859, de 18 de março 2020, que altera o Decreto nº 1.856, de 14 de março de 2020 e declara situação de emergência em saúde pública no município de Palmas e dispõe sobre medidas de enfrentamento da pandemia provocada pelo coronavírus (COVID-19).

CONSIDERANDO o Decreto nº 6.072, de 21 de março de 2020, que declara calamidade pública em todo o território do Estado do Tocantins afetado pelo COVID-19 .

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.862, de 22 de março de 2020, que declara calamidade pública no município de Palmas calamidade pública no município de Palmas em razão da pandemia decorrente do coronavírus (COVID-19).

CONSIDERANDO o Plano de Contingência do Município de Palmas para a Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19) bem como os Planos de Contingência Estadual e Nacional.

CONSIDERANDO a atribuição dos serviços de saúde de determinar o funcionamento no sentido de manter o atendimento de pacientes e reduzir os riscos de transmissão da doença causada pelo COVID-19;

CONSIDERANDO as restrições impostas pelos estados da Federação e municípios diante do quadro de Pandemia, anunciado pela Organização Mundial de Saúde em 11 de março de 2020 impossibilitando, no presente momento a realização de processos seletivos no sentido de resguardar a saúde dos candidatos e população em geral.

CONSIDERANDO a Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, que reestrutura o Programa Integrado de Residências em Saúde e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho, instituídos pela Lei nº 2010, de 12 de dezembro de 2013, em especial seu artigo 3º o qual disciplina que projetos da FESP são instituídos em função de editais e também por designação de pesquisadores.

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP Nº 12, de 24 de junho de 2016, que institui o Projeto de Pesquisa e Extensão “Palmas para Todos” e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Rafael Monteiro Botelho, CPF nº 032.590.091-40, para atuar na função de Pesquisador Multiprofissional – bolsista, junto ao Projeto de Pesquisa e Extensão “Palmas para Todos”, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS,
aos 07 dias do mês de outubro de 2020.

MARTTHA DE AGUIAR FRANCO RAMOS
Presidente
Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas

PORTARIA TSE/DSG FESP Nº 105 DE 07 DE OUTUBRO DE 2020.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no âmbito da Lei n.º 2014, de 17 de dezembro de 2013, no artigo 7º do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto n.º 758, de 16 de abril de 2014, da Lei Municipal n.º 2.299, de 30 de março de 2017 e conforme o Ato n.º 503 – NM de 17 de julho de 2020.

CONSIDERANDO a Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) por doença respiratória, causada pelo novo coronavírus (COVID-19) e as recomendações da Organização Mundial de Saúde (OMS) e do Ministério da Saúde (MS), em relação aos profissionais de saúde das equipes de atendimento;

CONSIDERANDO a Lei nº 13.979, de 06/02/2020, que estabelece as medidas para enfrentamento de emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do Covid-19 (novo coronavírus), visando a proteção da coletividade;

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.859, de 18 de março 2020, que altera o Decreto nº 1.856, de 14 de março de 2020 e declara situação de emergência em saúde pública no município de Palmas e dispõe sobre medidas de enfrentamento da pandemia provocada pelo coronavírus (COVID-19).

CONSIDERANDO o Decreto nº 6.072, de 21 de março de 2020, que declara calamidade pública em todo o território do Estado do Tocantins afetado pelo COVID-19 .

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.862, de 22 de março de 2020, que declara calamidade pública no município de Palmas calamidade pública no município de Palmas em razão da pandemia decorrente do coronavírus (COVID-19).

CONSIDERANDO o Plano de Contingência do Município de Palmas para a Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19) bem como os Planos de Contingência Estadual e Nacional.

CONSIDERANDO a atribuição dos serviços de saúde de determinar o funcionamento no sentido de manter o atendimento de pacientes e reduzir os riscos de transmissão da doença causada pelo COVID-19;

CONSIDERANDO as restrições impostas pelos estados da Federação e municípios diante do quadro de Pandemia, anunciado pela Organização Mundial de Saúde em 11 de março de 2020 impossibilitando, no presente momento a realização de processos seletivos no sentido de resguardar a saúde dos candidatos e população em geral.

CONSIDERANDO a Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, que reestrutura o Programa Integrado de Residências em Saúde e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho, instituídos pela Lei nº 2010, de 12 de dezembro de 2013, em especial seu artigo 3º o qual disciplina que projetos da FESP são instituídos em função de editais e também por designação de pesquisadores.

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP Nº 12, de 24 de junho de 2016, que institui o Projeto de Pesquisa e Extensão “Palmas para Todos” e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a Portaria DSG FESP nº 99 de 18 de setembro de 2020, na parte que designa Alan Guimarães Fonseca, CPF nº 980.631.381-04, junto ao Projeto de Pesquisa e Extensão “Palmas para Todos”.

Art. 2º DESIGNAR Mariana Antunes Fiorotto de Abreu, CPF nº 025.175.131-71, para atuar na função de Pesquisador Médico

– bolsista, junto ao Projeto de Pesquisa e Extensão “Palmas para Todos”, de acordo com a legislação vigente.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS,
aos 07 dias do mês de outubro de 2020.

MARTTHA DE AGUIAR FRANCO RAMOS
Presidente
Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas

PREVIPALMAS

**PORTARIA/PREVIPALMAS/ GAB Nº 268,
DE 06 DE OUTUBRO DE 2020.**

Informa a respeito de deferimento em face de decisão do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal Nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal Nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Informar quanto o deferimento do pedido de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, solicitado no processo nº 2020.04.04426P, em nome da servidora Lourença Ribeiro Dos Santos, conforme Art. 40, parágrafo único – Lei Municipal 1.414/05.

Art. 2º A servidora acima mencionada tem o prazo de 10 dias para se manifestar quanto a concordância a respeito do respectivo deferimento, ou para interposição de recurso, nos termos do Art. 59 da Lei Municipal nº 1156/2002.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 06 dias do mês de outubro de 2020.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira
Presidente do PREVIPALMAS

**PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 269,
DE 06 DE OUTUBRO DE 2020.**

Conceder Pensão por Morte em favor de Anaides Reis Dos Santos Costa e João Miguel Santos da Costa, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Pensão por Morte em favor de Anaides Reis Dos Santos Costa na condição de cônjuge supérstite e João Miguel Santos da Costa na condição de filho menor, ambos diretos dependentes de Eliano Tereza Da Costa Santos, ex servidor público municipal, outrora enquadrado pelo Ato nº 613, de 02/12/2008, para exercer o cargo efetivo de Agente de Combates as Endemias, tendo tomado posse e entrado em exercício no dia 01/06/2008.

I - Pensão temporária (até 23/08/2037) ao filho menor João Miguel Santos da Costa no percentual de 50,00 % fixado em 1.123,30 (mil e cento e vinte e três reais e trinta centavos), conforme planilha de cálculo anexa ao processo nº 2020.07.04419P.

II- Pensão vitalícia à cônjuge supérstite Anaides Reis Dos Santos Costa no percentual de 50,00 % fixado em R\$ 1.123,30

(mil e cento e vinte e três reais e trinta centavos), conforme planilha de cálculo apensa ao processo nº 2020.07.04419P.

Art. 2º Nos termos do art. 32 da Lei Municipal nº 1.414/2005 e do art. 15 da Lei 10.887 de 18/06/2004, os proventos de pensão serão reajustados na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, de acordo com a variação integral do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística-IBGE.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a data 15/06/2020, data do óbito.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 06 dias do mês de outubro de 2020.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira
Presidente do PREVIPALMAS

**PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 270,
DE 06 DE OUTUBRO DE 2020.**

Conceder Pensão por Morte em favor de Wilson Alves Pamplona, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Pensão por Morte em favor de Wilson Alves Pamplona, em razão do falecimento de seu cônjuge Marilene Alves De Souza, ex-servidora pública municipal, outrora nomeado pelo Decreto nº 058, de 31/01/2000, para exercer o cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, havendo sido enquadrada para exercer o cargo efetivo de Agente Administrativo Educacional em 01/03/2013, posteriormente aposentado por invalidez através da Portaria Conjunta nº 28, de 19/04/2015, devidamente publicado no DOMP nº 1.277 de 15/06/2015.

Parágrafo único. Nos termos do Art. 27 da Lei 1414/2005, o valor do benefício foi fixado no total de R\$ 1.045,00 (mil e quarenta e cinco reais) para o cônjuge supérstite, conforme Planilha de Cálculo apensa ao processo nº 2020.07.04443P.

Art. 2º Nos termos do art. 32 da Lei Municipal nº 1.414/2005 e do art. 15 da Lei 10.887 de 18/06/2004, os proventos de pensão serão reajustados na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, de acordo com a variação integral do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística-IBGE.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a data 03/08/2020, data do óbito.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 06 dias do mês de outubro de 2020.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira
Presidente do PREVIPALMAS

**PORTARIA/PREVIPALMAS/ GAB Nº 271,
DE 07 DE OUTUBRO DE 2020.**

Conceder Aposentadoria por Invalidez em favor da servidora Marley Silva Borba na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal Nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal Nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Invalidez, na forma do art. 20, I da Lei Municipal nº 1.414/2005, em favor da servidora Marley Silva Borba matrícula funcional nº 171581 nomeada pelo Decreto nº 2080 de 01/11/2000, para exercer o cargo efetivo de Analista de Recursos Humanos, tendo tomado posse e entrado em exercício no dia 15/11/2000, lotada atualmente na Secretaria Municipal da Saúde. classificação no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) ANEXO I À LEI Nº 2.562, DE 2 DE JUNHO DE 2020. (Anexo III à Lei nº 1441, de 12 de junho de 2006) Tabela I, Classe III, Referência A.

Art. 2º O valor do benefício foi fixado na forma do artigo 20, I da Lei Municipal 1.414/2005, com proventos integrais com paridade, calculado conforme EC 70/2012, fixados em R\$ 7.464,48 (sete mil e quatrocentos e sessenta e quatro reais e quarenta e oito centavos), conforme planilha de cálculo de proventos constante nos autos do processo nº 2020.03.04401P.

Art. 3º Por força do Parágrafo Único do Art. 6-A da Emenda Constitucional Nº 41/2003 (incluído pela Emenda Constitucional Nº 70/2012), o valor do benefício será reajustado na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 4º Ressaltamos que em atenção ao disposto no art. 53 da Lei Municipal nº 1.414/2005, após a concessão do benefício torna-se obrigatório o comparecimento anual perante a Junta Médica Oficial do Município, para realização de exame médico pericial.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 07 dias do mês de outubro de 2020.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira
Presidente do PREVIPALMAS

**PORTARIA/PREVIPALMAS/ GAB Nº 272,
DE 06 DE OUTUBRO DE 2020.**

Indeferir Isenção de Imposto de Renda em nome da segurada Maria do Socorro Rocha, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal Nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal Nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713 de 22 de dezembro de 1988; no art. 30 § 1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, e no art. 40, § 21 da Constituição Federal de 1998.

RESOLVE:

Art. 1º Indeferir o pedido de Isenção de Imposto de renda, solicitado através do processo nº 2020.14.700175PA, em nome da segurada Maria do Socorro Rocha, aposentada por Idade e Tempo de Contribuição no mês de março de 2016 por meio da Portaria nº 012 de 09/03/2016, devidamente publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 1.460 de 11/03/2016. Conforme PARECER REFERENCIAL Nº 01 /2019/SUFIT/PGM# e PARECER TÉCNICO/ PREVIPALMAS/DIPREV/GCB Nº 188/2020, a requerente não está isenta do Imposto de Renda, visto que a patologia não se encontra especificada em lei.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 06 dias de outubro de 2020.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira
Presidente do PREVIPALMAS

**PORTARIA/PREVIPALMAS/ GAB Nº 273,
DE 06 DE OUTUBRO DE 2020.**

Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição em favor da servidora Doralice Carvalho De Oliveira, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal Nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal Nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, na forma do art. 22, da Lei Municipal nº 1.414/2005, em favor da servidora Doralice Carvalho De Oliveira, matrícula funcional nº 251971, nomeada pelo Ato nº 0001, de 05/01/2004, para exercer o cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, tendo tomado posse e entrado em exercício em 12/01/2004. Atualmente lotada na Secretaria Municipal da Saúde. Classificação no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) constante no ANEXO IV À LEI Nº 2.562, DE 2 DE JUNHO DE 2020, (Anexo IX à Lei nº 1.417, de 29 de dezembro de 2005), Nível IV, Referência B.

Art. 2º O valor do benefício foi fixado em R\$ 1.855,54 (mil e oitocentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos), na forma do art. 22 da Lei Municipal 1.414/2005, com proventos integrais da média, calculados na forma do art. 31 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 1.414/2005, conforme planilha de cálculo de proventos constante nos autos do processo nº 2020.04.04436P.

Art. 3º Por força dos art. 32 da Lei Municipal nº 1.414/2005 o benefício será reajustado na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência, de acordo com a variação do Índice Nacional de Preço ao Consumidor – INPC, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 06 dias do mês de outubro de 2020.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira
Presidente do PREVIPALMAS

**PORTARIA/PREVIPALMAS/ GAB Nº 274,
DE 06 DE OUTUBRO DE 2020.**

Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição em favor da servidora Rosimá Rodrigues Rocha, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal Nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal Nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, na forma do art. 41 da Lei Municipal nº 1.414/2005, em favor da servidora Rosimá Rodrigues Rocha, matrícula funcional nº 171921, nomeada pelo Decreto nº 2.080, de 01/11/2000, tendo tomado posse e entrado em exercício 07/11/2000, para exercer o cargo de Assistente de Serviços de Saúde, atualmente lotada na Secretaria Municipal da Saúde. Classificação no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) ANEXO III À LEI Nº 2.562, DE 2 DE JUNHO DE 2020, (Anexo VIII à Lei nº 1.417, de 29 de dezembro de 2005), Nível IV, Referência F.

Art. 2º O valor do benefício foi fixado na forma do art. 41 da Lei Municipal nº 1.414/2005, com proventos integrais, conforme planilha de cálculo de proventos consignada nos autos do processo nº 2020.04.04370P.

Art. 3º Por força do § 2º do art. 41 da Lei Municipal nº 1.414/2005 e art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003, o benefício será reajustado na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 06 de OUTUBRO de 2020.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira
Presidente do PREVIPALMAS

**PORTARIA/PREVIPALMAS/ GAB Nº 275,
DE 06 DE OUTUBRO DE 2020.**

Deferir Isenção de Imposto de Renda em nome da segurada Moema Neri Ferreira Nunes, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal Nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal Nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713 de 22 de dezembro de 1988; no art. 30 § 1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, e no art. 40, § 21 da Constituição Federal de 1998.

RESOLVE:

Art. 1º Deferir o pedido de Isenção de Imposto de renda, solicitado através do processo nº 2020.14.900225PA, em nome da segurada Moema Neri Ferreira Nunes, aposentada por Idade e Tempo de Contribuição no mês de julho de 2018 por meio da Portaria nº 125 de 12 de julho de 2018, devidamente publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 2.044, de 19 de julho de 2018. Conforme PARECER REFERENCIAL Nº 01 /2019/SUFIT/PGM e PARECER TÉCNICO/PREVIPALMAS/DIPREVI/GCB Nº 234/2020, a requerente está isenta do Imposto de Renda, visto que a patologia se encontra especificada em lei.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 06 dias de outubro de 2020.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira
Presidente do PREVIPALMAS

**PORTARIA/PREVIPALMAS/ GAB Nº 276,
DE 29 DE SETEMBRO DE 2020.**

Retificar que concedeu Isenção de Imposto de Renda em favor do segurador Advaldo Alves de Oliveira na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal Nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal Nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria PREVIPALMAS/GAB Nº 206, de 05 agosto de 2020, publicada no DOMP Nº 2.565, 31 de agosto de 2020, que concedeu Isenção de Imposto de Renda em favor do servidor Advaldo Alves de Oliveira.

Onde se lê: Art. 1º CONSIDERAR, a partir de 03 de agosto de 2020, os proventos do segurador Advaldo Alves de Oliveira, CPF: 232.634.821-49, aposentado por

meio da Portaria nº 119, de 26 de setembro de 2019, devidamente publicado no Diário Oficial nº 2.339, de 1 de outubro de 2020, isentos do Imposto de Renda – Pessoa Física e da Contribuição Previdenciária, até o dobro do limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Próprio de Previdência Social, com base no processo nº 2020.14.700186PA.

Leia-se Art. 1º CONSIDERAR, a partir de 03 de agosto de 2020, os proventos do segurado Advaldo Alves de Oliveira, CPF: 232.634.821-49, aposentado por meio da Portaria nº 119, de 26 de setembro de 2019, devidamente publicado no Diário Oficial nº 2.339, de 1 de outubro de 2019, isentos do Imposto de Renda – Pessoa Física e da Contribuição Previdenciária, até o dobro do limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Próprio de Previdência Social, com base no processo nº 2020.14.700186PA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos dias 29 do mês de setembro de 2020.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira
Presidente do PREVIPALMAS

**PORTARIA/PREVIPALMAS/ GAB Nº 277,
DE 02 OUTUBRO DE 2020.**

Deferir Revisão de Pensão por Morte em favor da segurada Gelza Antonio Coelho na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal Nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal Nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Deferir o pedido de Revisão de Pensão por Morte, conforme PARECER Nº 500/2020 – SUAD-PGM, homologado pelo presidente deste Instituto, em nome da segurada Gelza Antonio Coelho

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS - PREVIPALMAS, aos 02 dias do mês de outubro de 2020.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira
Presidente do PREVIPALMAS

**PORTARIA/PREVIPALMAS/ GAB Nº 278,
DE 02 DE OUTUBRO DE 2020.**

Conceder Aposentadoria por Invalidez em favor da servidora Aldene Ribeiro da Silva, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal Nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal Nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Invalidez, na forma do art. 20, inciso II, da Lei Municipal nº 1.414/2005, em favor da servidora Aldene Ribeiro da Silva Matrícula funcional nº 413019922, foi nomeada pelo Ato de 26/09/2014 para exercer o cargo efetivo de Pedagogo, tendo tomado posse e entrado em exercício em 20/10/2014. Consta última lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Classificação no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) ANEXO I À LEI Nº 2.562, DE 2 DE JUNHO DE 2020. (Anexo III à Lei nº 1441, de 12 de junho de 2006) Tabela I, Classe I, Referência B.

Art. 2º O valor do benefício foi fixado na forma do art. 20, inciso II, da Lei Municipal 1414/2005, calculados conforme art. 31 da Lei Municipal nº 1414/2005, fixados em R\$ 1.924,31 (Um mil e novecentos e vinte e quatro reais e sessenta e seis centavos). Conforme planilha de cálculo de proventos constante nos autos do processo nº 2020.03.04336P.

Art. 3º O benefício será reajustado na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência, de acordo com a variação integral do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

Art. 4º Ressaltamos que em atenção ao disposto no art. 53 da Lei Municipal nº 1.414/2005, após a concessão do benefício torna-se obrigatório o comparecimento anual perante a Junta Médica Oficial do Município, para realização de exame médico pericial.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos dias 02 do mês de outubro de 2020.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira
Presidente do PREVIPALMAS

**PORTARIA Nº 281/2020/GAB/PREVIPALMAS,
DE 07 DE OUTUBRO DE 2020.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas), e

Considerando o cenário de Pandemia ocasionada pelo COVID-19;

Considerando que cabe aos gestores tomarem providências de prevenção e combate ao COVID-19;

Considerando que durante a realização de sanitização predial não é permitida a permanência no imóvel, por questões de segurança e saúde;

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECEER horário especial de funcionamento do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas - PREVIPALMAS, nas sextas-feiras, das 7h30min às 13h30min.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS - PREVIPALMAS, aos 07 dias do mês de outubro de 2020.

RODRIGO ALEXANDRE GOMES DE OLIVEIRA
Presidente do PREVIPALMAS

**PUBLICAÇÕES DA CÂMARA
MUNICIPAL**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N. 02/2020**

A Câmara Municipal de Palmas - TO, por meio do seu Pregoeiro, torna público que realizará às 09h00min do dia 21 de outubro de 2020, Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo "Menor Preço, por Lote", para atender à solicitação do Processo Administrativo nº 297/2020, sendo regida pelas Leis 10.520/2002, 8.666/93, Lei Complementar n. 123, de 14.12.2006, Lei Complementar 147/2014 e Resolução 175/15, visando a aquisição de equipamentos de infraestrutura de rede, do tipo switch e wi-fi, destinado à ampliação de interconectividade de Tecnologia

da Informação da Câmara Municipal de Palmas, através de procedimento licitatório, conforme quantidades e especificações descritas no Termo de Referência. O Edital poderá ser retirado e examinado pelos interessados por meio do sítio <https://www.palmas.to.leg.br/>, observados os procedimentos nele previstos e junto à Comissão Permanente de Licitação, a partir desta data, das 08h00min as 14h00min. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelo e-mail cplcamrapalmas@gmail.com, e no endereço Quadra 104 Norte (ACNE 11), Av. LO 02, Conjunto 01, Lote 08-A, CEP 77006-022, Palmas – TO, Sala da CPL 2º andar.

Palmas - TO, 08 de outubro de 2020.

Francinaldo Pereira dos Santos
Pregoeiro

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa 2 MINEIROS IND. E COM. DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA-ME, CNPJ nº 26.427.792/0001-79, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a LICENÇA AMBIENTAL para a atividade de PANIFICAÇÃO, com endereço na 212 NORTE, ALAMEDA 8, LOTE 31. O empreendimento se enquadra nas resoluções CONAMA n.º 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

CONTATOS

www.palmas.to.gov.br/diariooficial
diariooficialpalmas@gmail.com

PREFEITURA DE PALMAS

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

AV. JK - 104 NORTE - LOTE - LOTE 28-A
ED. VIA NOBRE EMPRESARIAL - 7º ANDAR
CEP 77006-014/PALMAS - TO
(63) 3212-7602

